

João Gabriel Gonçalves Marianowski	Núcleo de Estudos Afro Brasileiros/NEAB-UEL
Josué Godoy	Núcleo de Estudos Afro Brasileiros/NEAB-UEL
Marcia Cacilda Ribeiro	Organizações Negras Não-Governamentais/CMPIR
Margarida de Cássia Campos	Núcleo de Estudos Afro Brasileiros/NEAB-UEL
Robson Borges Arantes	Organizações Negras Não-Governamentais/CMPIR

III. Representante indicado pela Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Londrina:

Membro Titular	Entidade representado
Beatriz Karoline Moura	OAB/PR nº 87.051, Comissão de Igualdade Racial e Minorias
Membro Suplente	Entidade representado
Welisson Vieira de Aguiar	OAB/PR nº 65.794, Comissão de Igualdade Racial e Minorias

Art. 2º O mandado será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução para os novos membros designados neste Decreto.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros fica incumbida de examinar os critérios de acessibilidade do candidato que se declara afro-brasileiro, analisando as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição, emitindo parecer sobre o enquadramento dos candidatos.

Parágrafo único. O parecer de enquadramento, de que trata o caput deste artigo, será emitido, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da reunião em que foi analisada a situação do inscrito, prorrogável uma vez por igual período, podendo a Comissão convocar ou designar outros profissionais ou testemunhas necessários à emissão do parecer.

Art. 4º Cabe exclusivamente a cada membro titular, designado neste Decreto, indicar e comunicar o suplente em caso de impossibilidade de sua presença na data e horário predestinados para as reuniões de avaliação e convalidação.

Parágrafo único. Os suplentes serão consignados no registro de Ata de cada reunião de avaliação e convalidação.

Art. 5º Os membros da Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros deverão ser notificados, pelo respectivo Órgão responsável pelo Certame Público, em prazo não inferior à 10 (dez) dias, que antecedem ao dia predeterminado para a reunião de avaliação e convalidação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação.

DECRETO Nº 439 DE 05 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Revoga ato de nomeação de Professores de Educação Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.007048/2024-72, e o disposto no artigo 25, § 4º da Lei 4.928/92.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o ato de nomeação de servidores constantes no Anexo Único do Decreto nº 105, de 24 de janeiro de 2024, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 31/03/2024.
- Motivo: Servidores não tomaram posse nos prazos legalmente estabelecidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 439/2024

Servidor Função	Documento Edital de Abertura	Data Vigência	Cargo-Classe
397407 JACQUELINE RESENDE MARTINS PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.007048/2024-72 142/2022-DDH/SMRH	31/03/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
397466 ALINE CARDOSO BARROS DE OLIVEIRA PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.007048/2024-72 142/2022-DDH/SMRH	31/03/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
398527 DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.007048/2024-72 142/2022-DDH/SMRH	31/03/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
398560 ROSELI SOCORRO LEITE PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.007048/2024-72 142/2022-DDH/SMRH	31/03/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
398705 JOELMA DE FATIMA TREDER PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.007048/2024-72 142/2022-DDH/SMRH	31/03/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
398772 GEISELY DAISY DA SILVA FARIA DO NASCIMENTO PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	19.009.007048/2024-72 142/2022-DDH/SMRH	31/03/2024	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U

DECRETO Nº 440 DE 05 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2005	Manutenção das atividades - Divulgação Institucional	2024	100%	10.000,00	100%	50.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) junto a Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.131.0002.2.005	3.3.90.39	000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.39	000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0082/2024**, objeto: Aquisição imediata de equipamentos hospitalares. Valor máximo da licitação: R\$151.469,86 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 09 de abril de 2024. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0078/2024**, objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos**. Valor máximo da licitação: **R\$ 2.155.128,39** (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 09 de abril de 2024. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0079/2024**, objeto: **Registro de preço para eventual aquisição e instalação de cortinas**. Valor máximo da licitação: **R\$ 1.921.585,00** (um milhão, novecentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 09 de abril de 2024. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0081/2024**, objeto: **Aquisição de pulseiras para identificação e capas de chuva descartáveis**. Valor máximo da licitação: **R\$ 27.970,00** (vinte e sete mil novecentos e setenta reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4406 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 09 de abril de 2024. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0080/2024**, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios - HORTIFRUTI, com logística de entrega ponto a ponto. Valor máximo da licitação: R\$ 23.165.281,23 (vinte e três milhões, cento e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 09 de abril de 2024. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0073/2024**, objeto: Aquisição de banners e windbanner. Valor máximo da licitação: R\$ 84.127,52 (oitenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo